



PUBLICADO EM 03/07/08
ATRAVÉS: Afixação no mural da
Prefeitura Municipal de São Gabriel
do Oeste/MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei
Orgânica Municipal.
ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI Nº697/2008, DE 03 DE JULHO DE 2008.

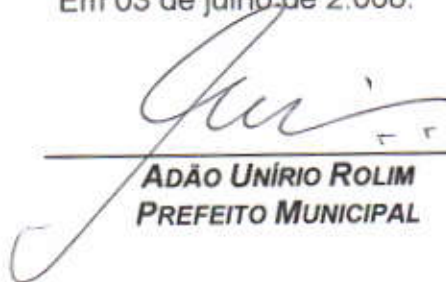
**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TABELA I DA LEI N.
408/1999 QUE "CRIA A FUNDAÇÃO DE DESPORTO
DE SÃO GABRIEL DO OESTE".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO
OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º O cargo de Diretor de Desporto e Lazer passa a ter vencimentos no
montante de R\$2.402,35 (dois mil quatrocentos e dois reais e trinta e cinco
centavos), restando inalteradas as demais disposições.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 03 de julho de 2.008.



**ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL**



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-2111 – E-Mail: prefeitura.sgo@uol.com.br

www.saogabriel.ms.gov.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"